



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

## **ATA DA 26ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 As quatorze horas e trinta minutos do dia 3 de julho de 2002, na sala 605 do edifício-  
2 sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Plenário do CONARQ ,  
3 estando presentes os seguintes Conselheiros: Jaime Antunes da Silva, Presidente;  
4 representante do Poder Executivo Federal: Francisca Helena Barbosa Lima, do Instituto  
5 Histórico e Artístico Nacional (suplente); representantes do Poder Judiciário Federal:  
6 Rosemary de Almeida, do Supremo Tribunal Federal e Wadson Silva Faria, do Tribunal  
7 Superior Eleitoral (titulares); representantes do Poder Legislativo Federal: Francisco  
8 Maurício da Paz, do Senado Federal e Kátia Isabelli de Bethânia Melo de Souza, da  
9 Câmara dos Deputados (titulares); representantes do Arquivo Nacional: Ana Maria  
10 Varela Cascardo (titular) e Maria Izabel de Oliveira (suplente); representantes dos  
11 Arquivos Públicos Municipais: Júnia Guimarães e Silva, do Arquivo Geral da Cidade  
12 do Rio de Janeiro (titular) e Ana Célia Rodrigues, do Arquivo Público e Histórico da  
13 Cidade de Campinas (suplente); representante de Associações de Arquivistas: Euler  
14 Frank Lacerda Barros, da Associação Brasileira de Arquivologia – ABARQ (titular);  
15 representante de Instituições mantenedoras de curso superior de Arquivologia: Maria  
16 Odila Kahl Fonseca, da Universidade Federal Fluminense; representantes de  
17 instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa,  
18 preservação ou acesso a fontes documentais: Maria Celina D’Araújo, da Associação  
19 Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, Luciana  
20 Quillet Heymann , do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea  
21 do Brasil e Ismênia de Lima Martins, da Associação Nacional de História – ANPUH  
22 (titulares). Justificaram suas ausências: Antonio Thomaz Garcia Junior, do Ministério  
23 da Defesa (titular); Oswaldo Noman, do Ministério do Planejamento, Orçamento e  
24 Gestão (titular); Geraldo Mártires Coelho, do Arquivo Público do Estado do Pará  
25 (titular); Fausto Couto Sobrinho, do Arquivo Público do Estado de São Paulo (titular);  
26 Ivana Denise Parrela, do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (titular), bem

27 como de seus respectivos suplentes. Os demais suplentes não compareceram em virtude  
28 da presença dos respectivos titulares. Foram convidadas para secretariar os trabalhos da  
29 26ª reunião do CONARQ, Marilena Leite Paes, assessora do Diretor-Geral do Arquivo  
30 Nacional e Rosina Iannibelli de Almeida, da Coordenação do CONARQ. Abrindo a  
31 sessão, o Presidente do CONARQ, procedeu à leitura da agenda da 26ª reunião.  
32 Avaliação e guarda de prontuários de pacientes. O Grupo de Trabalho sobre Arquivos  
33 Médico, coordenado por Paulo Ellian elaborou, para deliberação do Plenário, o  
34 documento “Considerações e Diretrizes para Estabelecer a Temporalidade e Destinação  
35 dos Prontuários de Pacientes”, resultado de estudos realizados por este Grupo de  
36 Trabalho sobre a necessidade de se estabelecer normas de gestão documental específica  
37 para o prontuário de paciente, desde sua produção até a destinação final. Esclareceu que  
38 as instituições médico-hospitalares, públicas e privadas, detentoras de milhões de  
39 prontuários não dispõem de programas e instrumentos que garantam o controle eficiente  
40 de massas documental acumuladas de forma organizada e preservada. Os prontuários  
41 são produzidos com a finalidade de registrar o acompanhamento da assistência médica  
42 prestada ao paciente e que, uma vez cumprida as finalidades para as quais foram  
43 produzidos, passam a ser utilizados para fins de estudos e pesquisas médicas,  
44 científicas, sociais e históricas. Visando a sua preservação, o Grupo de Trabalho propôs  
45 que: 1- as unidades que prestam assistência médica e são detentoras de arquivos de  
46 prontuários de pacientes, deverão implantar sua Comissão Permanente de Avaliação de  
47 Documentos, conforme determina o art. 18, do Decreto nº 4.073, de 3-1-2002, bem  
48 como a Comissão de Revisão de Prontuários, prevista na Resolução nº 41/92, de 7-02-  
49 1992, do CREMERJ; 2- o prontuário do paciente, em qualquer suporte, deve ser  
50 preservado pelo prazo mínimo de vinte anos, a partir do último registro; 3- no caso de  
51 emprego da microfilmagem, os prontuários microfilmados poderão ser eliminados, de  
52 acordo com os procedimentos previstos na legislação arquivística em vigor, após análise  
53 da Comissão Permanente de Avaliação da unidade médico-hospitalar geradora do  
54 arquivo; 4- considerando o valor secundário dos prontuários e o prazo estabelecido no  
55 item 2, a Comissão de Avaliação de Documentos, após consulta à Comissão de Revisão  
56 de Prontuários, deve elaborar e aplicar critérios de amostragem para a preservação  
57 definitiva dos documentos que apresentem informações relevantes do ponto de vista  
58 médico-científico, histórico e social; 5- o prontuário do paciente, embora possua  
59 elementos que o caracteriza como documento de valor secundário, não deve ter, na sua  
60 totalidade, destinação final para guarda permanente, ressalvando-se os casos previstos

61 no art. 169 do Código Civil. O Conselheiro Euler Frank propôs que sejam inseridos os  
62 prontuários odontológicos por se tratarem, também, de uma área da saúde. Após as  
63 discussões no Plenário sobre a questão foi deliberado que, uma vez que este Grupo de  
64 Trabalho será substituído pela criação de uma Câmara Setorial sobre Arquivos Médicos,  
65 que o tema seja aprofundado e discutido em conjunto com a Câmara Técnica de Gestão  
66 de Documentos e, se necessário sofra ajustes, voltando à discussão no Plenário. O  
67 Presidente passou ao segundo ponto da pauta: Proposta de Resolução recomendando  
68 diretrizes para orientação dos centros de documentação das universidades e instituições  
69 similares a propósito do recolhimento de arquivos públicos, elaborada pelo Grupo de  
70 Trabalho sobre Guarda de Acervos Públicos por Universidades e outras instituições. A  
71 Conselheira Ismênia Martins relatou a proposta de Resolução elaborada por Marilena  
72 Leite Paes, Luciana Heymann e pela própria Ismênia que recomenda diretrizes aos  
73 Centros de Documentação das Universidades e outras instituições similares sobre a  
74 guarda da documentação pública. Esclareceu que os Centros de Documentação das  
75 Universidades devem se constituir em centros de referência para o desenvolvimento de  
76 pesquisa nas áreas de interesse próprio, não sendo sua finalidade prioritária o  
77 recolhimento e guarda de documentos. As universidades devem estimular, através de  
78 projetos especiais, convênios e atividades de extensão, a criação e/ou desenvolvimento  
79 dos arquivos públicos a quem cabe a gestão, a preservação e o acesso à documentação  
80 pública. Após apresentação da proposta, o Presidente abre a discussão sobre o tema. A  
81 Conselheira Ana Maria Cascardo alertou que artigo deve ter a redação corrida, sem  
82 interrupção por ponto; portanto, a redação do art. 5º deverá ser desdobrada, inserindo-se  
83 um parágrafo único. A Conselheira Maria Odila Fonseca propôs que, no art 2º a  
84 expressão “arquivos públicos” seja substituída por “instituições arquivísticas públicas  
85 nas diferentes esferas de poder” e que a recomendação se transforme em Resolução a  
86 fim de comprometer o agente público com as normas emanadas pelo CONARQ. A  
87 Conselheira Izabel de Oliveira propôs a substituição do termo “abandono” no último  
88 “Considerando”, pois, na realidade, o patrimônio documental brasileiro encontra-se  
89 disperso. As propostas foram acatadas pelo Plenário. O Presidente informou sobre o II  
90 Seminário Internacional de Arquivos de Tradição Ibérica a ser realizado de 18 a 22 de  
91 novembro, quando da inauguração da restauração do conjunto arquitetônico do Arquivo  
92 Nacional, no dia 20 de novembro, a ser ocupado no início de 2003. O Seminário terá  
93 como tema central “Documentos Eletrônicos: gestão e preservação” e contará com a  
94 participação de especialistas americanos, canadenses, australianos, dentre outros. A

95 pedido da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos será realizado, na semana  
96 seguinte ao Seminário, um workshop com a finalidade de se discutir os requisitos que  
97 garantam, dentre outras questões, a preservação e a fidedignidade do documento  
98 eletrônico. A Conselheira Ana Célia Rodrigues sugeriu que a especialista Luciana  
99 Duranti fosse convidada para participar do workshop, ministrando palestra sobre a  
100 questão da diplomática aplicada aos documentos eletrônicos. O Presidente passou ao  
101 ponto da pauta que trata da consulta ao Plenário sobre alteração da estrutura e  
102 funcionamento do CONARQ, transformando-o em órgão político, visto que suas  
103 funções técnicas foram concluídas. Esclareceu que a proposta visa à alteração da Lei nº  
104 8.159, mais especificamente do art. 26 que “cria o Conselho Nacional de Arquivos –  
105 CONARQ, órgão vinculado ao Arquivo Nacional”, e do § 1º, segundo o qual “O  
106 Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional  
107 e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e  
108 privadas”. Por considerar que o Conselho deverá ser transformado em um órgão  
109 político, o Presidente colocou em discussão proposta no sentido de passar a vinculação  
110 do CONARQ para a Casa Civil da Presidência da República, a quem caberá a sua  
111 presidência, e criar uma Secretaria Executiva do Conselho, cujo secretário será o  
112 Diretor-Geral do Arquivo Nacional, membro nato do Conselho, fortalecendo, desta  
113 forma, o Conselho como órgão político e não técnico, na definição e implementação da  
114 política nacional de arquivos. Após discussão pelo Plenário da questão, a Conselheira  
115 Maria Odila Fonseca sugeriu que, no momento, não ocorresse a alteração proposta, uma  
116 vez que o Conselho cumpre sua finalidade na definição da política nacional de arquivos,  
117 demonstrada pela edição de vários decretos e resoluções e que, qualquer alteração, na  
118 atual conjuntura, poderá acarretar descontinuidade nos trabalhos do Conselho. O  
119 Presidente propôs que o Plenário estudasse a questão e que voltasse à discussão.  
120 Concluindo, transmitiu aos Conselheiros o convite do Arquivo Público Municipal de  
121 Campos, no Estado do Rio de Janeiro, para visitar suas instalações. Encerrou-se, em  
122 seguida, a reunião.